

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5128 - Terça-feira, 10 de novembro de 2015 **Divulgação:** Terça-feira, 10 de novembro de 2015 **Publicação:** Quarta-feira, 11 de novembro de 2015

# **EXECUTIVO**

# **Decretos**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.191, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 3.294.465,03 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)".

DECRETO Nº 19.191, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565 ce 141924 1.pdf

DECRETO Nº 19.200, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015, que "altera a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), alterando a redação do inc. V do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis n. 6309, de 28 de dezembro de 1988 e 6151, de 13 julho de 1988 – incluindo as Seções CLX a CLXXV no Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, – que consolida e estabelece atribuições para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de chefia e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências".

DECRETO Nº 19.200, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565 ce 142024 1.pdf

DECRETO Nº 19.203, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015, que "altera o § 1º do art. 11, o § 4º do art. 14 e o art. 21 do Decreto nº 18.431, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta o procedimento administrativo para fins do disposto no art. 138, § 1º, inc. I, II e III da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999".

DECRETO Nº 19.203, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015 .

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565\_ce\_142026\_1.pdf

DECRETO 19.194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.997.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais)".

DECRETO 19.194. DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565\_ce\_142046\_1.pdf

# **EXECUTIVO PESSOAL**

# **Portarias**

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município de ANDREA CHRISTELLO MILESKI, 1124218, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 12/10/2015 a 15/10/2015, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o município, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 19/2011, através da Portaria 526, de 03/11/2015 (Processo 007.003237.15.0).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA a Licença para Exercer Cargo Público Eletivo de Vereadora na Câmara Municipal de Porto Alegre, relativamente à legislatura 2013/2016, a pedido da servidora SOFIA CAVEDON NUNES, 165030, Professora, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 05/10/2015, com base no Artigo 38, Inciso III da Constituição Federal, art. 155 da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e Nota Técnica Jurídica nº 328/2015 da PMS-PGM/SMA, através da Portaria 2392, de 22/10/2015 (Processo 15.0.000010051-7).

# GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCIA LUISA DO NASCIMENTO, 780264/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 25/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4884 de 04/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JAQUELINE REBELLO MONTEMURO VARELA, 180066/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 13/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4890 de 04/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JOAO PAULO DE OLIVEIRA BARROS, 267986/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 22/08/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4888 de 04/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA MAINIERI DE UGALDE, 482034/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 28/07/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4882 de 04/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA SUZEL CRISTINA VISCONTI JERKE, 1297694/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4667 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA TATIANA DIAS DA SILVA, 344257/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4878 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA OLAVO MACHADO TORRES, 463696/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4862 de 03/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCELO RAFAEL PEREIRA, 1138898/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/11/2015 a 30/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4898 de 04/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ADRIANE ESTER BULOW HERMANY, 817986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/11/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4931 de 06/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/12/2015 a 31/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4845 de 29/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MAEVE GODOY, 545901/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/10/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4843 de 29/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/09/2015 a 23/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4830 de 27/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LILIANE DE FATIMA DE DEUS DOS SANTOS, 104337/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4670 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Gerente II, 11260008, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 08/09/2015 a 22/09/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4829 de 27/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KARINE STORCK, 1262122/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/10/2015 a 04/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4921 de 05/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** NIRA ALICE FERREIRA CORREA, 354561/3, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Unidade de Apoio Administrativo/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02521002, vaga 1001994, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4861 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ELISABETE GULES BORGES, 253628/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001454, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4880 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Distribuição/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502005, vaga 1000574, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4915 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 663650/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Publica e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301006, vaga 1000606, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4903 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ROBERTO SANTOS DA ROSA, 287018/4, Eletricista, OP30104, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Almoxarifado/Seção de Apoio Técnico/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Publica e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302022, vaga 1000613, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4905 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JULIANA BARCELOS MAGALHAES, 1041126/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Documentação/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603015, vaga 1000082, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4914 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DANIELA VIEIRA DA SILVA, 687380/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Supervisor, 11180007, do/da Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801003, vaga 1002238, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4929 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LETICIA CRUZ KLEIN, 461870/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700008, vaga 1000585, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4930 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ELCIO SANTI PINTO, 182361/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Unidade de Apoio Administrativo/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02521002, vaga 1001994, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4860 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ELISABETE GULES BORGES, 253628/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18622004, vaga 1001454, a contar de 02/05/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4868 de 03/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARIENE VALESAN, 517516/4, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Documentação/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603015, vaga 1000082, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4912 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DANIELA VIEIRA DA SILVA, 687380/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Processamento II/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603013, vaga 1000128, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4928 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JULIANA BARCELOS MAGALHAES, 1041126/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Distribuição/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502005, vaga 1000574, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4913 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA VITOR MARTINHO GRAEFF, 381084/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301006, vaga 1000606, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4901 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 663650/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Almoxarifado/Seção de Apoio Técnico/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Publica e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302022, vaga 1000613, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4902 de 04/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LETICIA CRUZ KLEIN, 461870/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700008, vaga 1000585, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4923 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PAULO KEIL COELHO, 84727/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Supervisor, 11180007, do/da Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801003, vaga 1002238, a contar de 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4922 de 05/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os efeitos da Portaria 4525 de 01/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2015, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data que passa a ser a contar de 08/09/2015 e não como constou, através da Portaria 4828 de 27/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a KARINE STORCK, 1262122/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4778 de 26/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de alteração do regime especial de trabalho para RCT e não como constou, através da Portaria 4920 de 05/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

# CORREGEDOR-GERAL da PGM, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do inquérito que DESIGNOU, através da Portaria 001/2015, HERON NUNES ESTRELLA, 415756, procurador municipal, LEDIANE TASSI, 1020544, procuradora municipal, e RONALDO OSMAR BELLINI, 433679, assistente administrativo, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de inspecionar o processo administrativo n. 001.208823.15.8; de acordo com o artigo 92 da LC 701/2012. Através da Portaria 03, de 05/11/2015.

PRORROGA, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do inquérito que DESIGNOU através da portaria 002/2015, HERON NUNES ESTRELLA, 415756, procurador municipal, LEDIANE TASSI, 1020544, procuradora municipal, e RONALDO OSMAR BELLINI, 433679, assistente administrativo, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de inspecionar o processo administrativo n. 001.208825.15.0; de acordo com o artigo 92 da LC 701/2012. Através da Portaria 04 de 05/11/2015.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SILVANA SALLES LIMA LEMES, 260852/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1057, de 05/11/2015 (processo 001.024281.15.8).

CONCEDE, a ADILSON SKALSKI ZABIELA, 1045954/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1058, de 05/11/2015 (processo 001.024324.15.9).

CONCEDE, a ALINE MENDES LIMA, 996364/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1059, de 05/11/2015 (processo 001.024497.15.0).

CONCEDE, a VANDERLEI DE PAULA GOMES, 1034065/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1060, de 05/11/2015 (processo 001.024498.15.7).

CONCEDE, a DENISE LOPES MARTINS, 1287060/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/07/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1061, de 05/11/2015 (processo 001.025047.15.9).

CONCEDE, a MÁRCIA KOPCZYNSKI DE FREITAS FILHA, 920700/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 31/07/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1062, de 05/11/2015 (processo 001.025048.15.5).

CONCEDE, a LUCILA TERESINHA KERKHOFF RAMOS, 454385/03, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1063, de 05/11/2015 (processo 001.025221.15.9).

CONCEDE, a CRISTINA CLAUMANN FREYGANG, 1287338/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 31/07/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1064, de 05/11/2015 (processo 001.025228.15.3).

CONCEDE, a LEONEL PEREIRA DA SILVA, 1084305/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/07/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1065, de 05/11/2015 (processo 001.025229.15.0).

CONCEDE, a MIRIANE DE AGUIAR CONDE, 780069/03, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1066, de 05/11/2015 (processo 001.025231.15.4).

CONCEDE, a TIAGO BERNARDES FREIRE, 1287303/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1067, de 05/11/2015 (processo 001.025232.15.0).

CONCEDE, a FÁBIA JORNADA BASTOS, 1289780/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1068, de 05/11/2015 (processo 001.025323.15.6).

CONCEDE, a LETÍCIA COSTANZO BIASIO, 1289748/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1069, de 05/11/2015 (processo 001.025325.15.9).

CONCEDE, a ANNA CERVO, 1287036/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1070, de 05/11/2015 (processo 001.025330.15.2).

CONCEDE, a ANUAR DAIAN DE MORAIS, 1287249/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1071, de 05/11/2015 (processo 001.025331.15.9).

CONCEDE, a CRISTIANO STRACCIONI QUINTANA, 1289810/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1072, de 05/11/2015 (processo 001.025326.15.5).

CONCEDE, a JÉSSICA FONSECA DO COUTO, 1289802/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1073, de 05/11/2015 (processo 001.025328.15.8).

CONCEDE, a LUAN CASTILHOS SANCHOTENE, 1287001/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1074, de 05/11/2015 (processo 001.025329.15.4).

CONCEDE, a MARISA HELENA ERIG, 240488/03, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1075, de 05/11/2015 (processo 001.025789.15.5).

CONCEDE, a ALESSANDRA FLORES FIALHO DA SILVA, 915492/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1076, de 05/11/2015 (processo 001.026102.15.3).

CONCEDE, a SIMONE LOPES RODRIGUES, 916769/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1077, de 05/11/2015 (processo 001.026103.15.0).

CONCEDE, a SANDRA BEATRIS SOARES SCHIZZI, 1286935/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1078, de 05/11/2015 (processo 001.026105.15.2).

CONCEDE, a CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, 904366/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1079, de 05/11/2015 (processo 001.026624.15.0).

CONCEDE, a MARIA CEDENI DE SOUZA BORGES, 541853/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1080, de 05/11/2015 (processo 001.026625.15.6).

CONCEDE, a LUIS FERNANDO SILVEIRA DA ROSA, 1127322/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1081, de 05/11/2015 (processo 001.026702.15.0).

CONCEDE, a LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1082, de 05/11/2015 (processo 001.026701.15.4).

CONCEDE, a DANTE GUIMARAENS GUAZZELLI, 1287028/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1083, de 05/11/2015 (processo 001.026658.15.1).

CONCEDE, a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BORSATTO, 422037/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1084, de 05/11/2015 (processo 001.027302.15.6).

CONCEDE, a FABIANA RAPHAELLI DIAS, 1289730/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 31/08/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1085, de 05/11/2015 (processo 001.027311.15.5).

CONCEDE, a CYBELLE CARONI, 1289772/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1086, de 05/11/2015 (processo 001.027313.15.8).

CONCEDE, a ADRIANA BREDA, 1289799/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1087, de 05/11/2015 (processo 001.028038.15.0).

CONCEDE, a ÂNIA DÓRIS DOS SANTOS REIS NUNES, 1039814/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1088, de 05/11/2015 (processo 001.028039.15.7).

CONCEDE, a CAROLINE LESZCZYNSKI NUNES LAUERMANN 1229346/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1089, de 05/11/2015 (processo 001.028040.15.5).

CONCEDE, a LUANDA DOS SANTOS DUTRA, 1034626/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1090, de 05/11/2015 (processo 001.028091.15.9).

CONCEDE, a LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA, 1020943/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1091, de 05/11/2015 (processo 001.028092.15.5).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE QUARTIERO TRAJANO CANTORI, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de GESTOR C, 11160032, da Área de Atendimento, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16629002, substituindo ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, matrícula 77269.3/1, Oficial de Transportes I, FV.1.01.07, por motivo de estar de férias, de 13/10/2015 a 27/10/2015, através da Portaria 114, de 09/11/2015.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA Pena de Suspensão ao servidor CARLOS AUGUSTO SANTOS CAMPOS, 519768, Auxiliar de Enfermagem, por 60 (sessenta) dias, com base no disposto no artigo 205, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1516 de 09/11/2015 (processo 001.032080.06.9).

**AUTORIZA** ELAINE MARIA ALEXANDRE, 380225/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Brasileiro de Estomaterapia, de 01 a 04 de novembro de 2015, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1408, de 26/10/2015 (processo 15.0.00010363-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1034/2015, que AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Visitas Técnicas do Projeto Vida no Trânsito, de 20 a 23 de outubro de 2015, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1477, de 09/11/2015 (processo 15.0.000010363-0).

# GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARINES SANHUDO AVILA, 42631.6/1, assistente social ES-1.01.NS, da Oficina de Geração de Renda da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 1/2008 Assistente Social/Oficina de Geração de Renda/Secretaria Municipal de Saúde, de 31/01/2008, através da Portaria 716, de 05/11/2015 (formulário 7541 processo 15.0.000012001-1).

CONCEDE, a SHAIENNE SEHNEM PEREIRA, 53662.6/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde Nonoai da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 92/2001 Auxiliar enfermagem/Unidade Saúde Nonoai/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2001, através da Portaria 717, de 05/11/2015 (formulário 7543 processo 15.0.000012002-0).

CONCEDE, a INA TEREZINHA SOARES CRUZ, 72687.7/2, adido, Unidade Básica Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/01/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 5/2002 Auxiliar enfermagem/Unidade Saúde Rubem Berta/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 718, de 05/11/2015 (formulário 7388 processo 15.0.000012003-8).

CONCEDE, a GRAZIELA ROSSANI VIECELI, 101763.2/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial da Gerência Regulação Serviços Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/09/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2013 Auditor/Coordenação de

Auditoria/Gerência Regulação Serviços Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2013, através da Portaria 719, de 05/11/2015 (processo 15.0.000011592-1).

CONCEDE, a PATRÍCIA MACHADO LEGENDRE LIMA VIZCAYCHIPI, 109612.5/1, enfermeiro ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Santa Rosa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 08/04/2014 a 01/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Unidade Saúde Santa Rosa/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 720, de 05/11/2015 (processo 15.0.000012099-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2015, em relação a LALINE MENNA BARRETO, 45273.0/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 397, de 17/05/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 715, de 05/11/2015 (processo 15.0.000011995-1).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria 13 na publicação do Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 15 de setembro de 2015, Edição 5091, página 24, onde se lê MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA, leia-se MARIA JOSÉ VARGAS NUNES, através da Portaria 16 de 09/11/2015.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

PRORROGA o prazo da Portaria 2086 de 26/08/2015 que designou CAROLINE THOME PIBERNAT,104585.7, como Presidente, VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 54681.4, como vogal, e GIULE SILVA DE FREITAS, 71420.6, como secretária, prorrogando o prazo por sessenta dias, a contar de 26/10/2015, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2521 de 04/11/2015 (processo 003.002677.12.1).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 8641000, substituindo AIRTON MARTINS FEIJO, 708644/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2545 de 06/11/2015.

DESIGNA JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2547 de 06/11/2015.

DESIGNA LUIS CARLOS REIS CORREA, 735660/3, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA, 701595/2, Mestre-De-Obras, OB20206, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2544 de 06/11/2015.

DESIGNA MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho de pagamento, nível 4, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2546 de 06/11/2015.

DESIGNA JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo PEDRO SOARES DE SOUZA, 737760/5, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 14/09/2015 a 28/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2549 de 06/11/2015.

DESIGNA RICARDO BARRIOS, 707792/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de

Operações, 86420000, substituindo JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Luto, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 01/10/2015 a 08/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2548 de 06/11/2015.

DESIGNA MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente III/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88113000, substituindo GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES, 705667/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/11/2015 a 03/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2552 de 06/11/2015.

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 22/10/2015 a 20/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2551 de 06/11/2015.

NOMEIA MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087, Psicólogo, para responder pelo cargo em comissão da Seção ETAS norte, da Coordenação de Tratamento de Água Norte, 84120000, durante o impedimento do titular LEANDRO MACHADO VEPPO, 720103/1, no período de 13/10/2015 a 27/10/2015, por Licença tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2555 de 06/11/2015 (processo 15.10.000000142-0).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROBERTO KRAID PEREIRA, 1166417/01, coordenador em comissão, e DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, a se afastarem do Município de Porto Alegre, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participarem como palestrantes do primeiro de um ciclo de encontros de trocas de experiências sobre o tema "Recuperação de Créditos", que se realizará na Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC, na cidade de São Paulo, no período de 07 a 10 de outubro de 2015, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 671 de 04/11/2015 (processo 15.14.000000091-1).

**AUTORIZA** LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192/04, adido externo, a se afastar do Município de Porto Alegre, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para apresentar o "Programa de Qualificação da Moradia" em reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 28/10/2015 a 29/10/2015, na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 678 de 06/11/2015 (processo 15.14.000000105-5).

CONCEDE, aos servidores relacionados no quadro anexo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 19/12 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 661 de 21/10/2015 (memorando 99/2015 - Coordenação de Obras).

MATRICULA	NOME	PERIODO
678305/01	DENISE PACHECO TILL CAMPOS	12/09/2015 a 09/01/2016
1143360/01	FABIO GOULART DE SOUZA	12/09/2015 a 09/01/2016

**CONCEDE**, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 14/2015 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 669 de 27/10/2015 (memorando 112/2015 - Coordenação de Obras).

MATRICULA	NOME	PERIODO
678573/01	LUÍS FERRARI BORBA	27/11/2015 A 15/04/2016
1150820/01	VALESCA RONCATO	16/11/2015 A 15/04/2016

CONCEDE, a SYLVIO ROBERTO CORREA DE BORBA, 176919/03, procurador municipal, a gratificação adicional de 15%, a contar de 17/06/2008, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2010, através da Portaria 676 de 05/11/2015 (processo 15.14.000000101-2).

DESIGNA, no período de 19/10/2015 a 15/04/2016, LUÍS FERRARI BORBA, 678573/01, engenheiro, e VALESCA RONCATO, 1150820/01, engenheiro, para fiscalizarem a execução da canalização de curso d'água da Praça da Cooperativa COOMETAL, Contrato 14/2015 - Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da Empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., através da Portaria 668 de 27/10/2015 (memorando 112/2015 - Coordenação de Obras).

**DESIGNA**, no período de 15/10/2015 a 15/10/2016, DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, como titular, e ROBERTO KRAID PEREIRA, 1166417/01, coordenador, em comissão, para fiscalizarem os serviços de depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental e homologação de créditos junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial, de responsabilidade técnica da empresa Habilitar Serviços Técnicos e Cobrança Ltda, Contrato 22/2015 - Equipe de Licitações, através da Portaria 670 de 03/11/2015 (processo 004.002569.15.9).

PRORROGA, de 12/09/2015 a 09/01/2016, a Portaria 420/2015, que designou os servidores relacionados no quadro anexo, para fiscalizar a execução de apoio operacional para serviços de engenharia e arquitetura, em Porto Alegre, responsabilidade técnica da empresa ENCOP Engenharia Ltda., C.19/2012-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 660 de 21/10/2015 (memorando 99/2015 – Coordenação de Obras).

MATRICULA	NOME
678305/01	DENISE PACHECO TILL CAMPOS
677283/01	CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH
1143360/01	FÁBIO GOULART DE SOUZA
1034618/01	VAGNER CONCEIÇÃO NUNES
450094/04	SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER
121268/03	VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA
677684/01	GEOVANI CLÓVIS LUGUESI
187050/03	ORESTES F. MARCON FILHO

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 229 de 28/04/2011, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, em relação ao servidor CELSO DOS SANTOS JACINTO, 649366, através da Portaria 556 de 28/10/2015 (processo 005.001869.10.8).

**INCLUI** PAMELA GONÇALVES ANDRES, 1297678, Arquivista, ES.303.NS, da Divisão Administrativa, na Portaria 237 de 22/03/2013, que designou diversos servidores para comporem o Grupo de Trabalho que irá implementar o Programa de Gestão Documental deste Departamento como membro efetivo, através da Portaria 558 de 28/10/2015 (processo 005.001405.11.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 91306, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502 deste Departamento, as Portaria 273 de 13/07/2015, que cessa cedência, e Portaria 274 de 14/07/2015, que o Transpõe para a Administração Centralizada, através da Portaria 567 de 04/11/2015 (processo 005.002993.14.7).

#### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, em 13/10/2015, aos servidores relacionados em anexo, adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de setembro/15, através da Portaria 568 de 09/11/2015 (processo 15.17.000000410-2).

AVA	NCO

Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
658719	FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS	AVANCO	8	01/09/2015
658641	JOSE ROBERTO MUNIZ SOARES	AVANCO	8	01/09/2015
658732	JOSE ORIOVALDO ROLIM	AVANCO	8	01/09/2015
658707	GLORIA DENISE SILVA DE SOUZA	AVANCO	8	01/09/2015
658677	RUDIMAR DA SILVA	AVANCO	8	01/09/2015
658653	EDUARDO FLECK	AVANCO	8	01/09/2015
658720	ELIANE ESCANDIEL CORNELIUS	AVANCO	8	01/09/2015
643856	JOSE FELIX DA SILVA FERNANDES	AVANCO	10	02/09/2015
632822	PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR	AVANCO	11	04/09/2015
628387	PAULO RICARDO SANTANNA	AVANCO	12	05/09/2015
628351	DORIVAL JACINTO MARTINS	AVANCO	11	07/09/2015
658860	ROSA ANTONINHA DOS SANTOS	AVANCO	8	08/09/2015
663478	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AVANCO	5	09/09/2015
651968	RENATO NUNES MONTICELLI	AVANCO	9	12/09/2015
662036	JAIRO MANFIO	AVANCO	7	14/09/2015
649998	JORGE VOLMIR RIBEIRO DOS SANTOS	AVANCO	9	14/09/2015
662826	VANIO MARTINS ALMEIDA	AVANCO	7	16/09/2015
662292	RAMAO DIAS RODRIGUES	AVANCO	5	21/09/2015
631076	JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI	AVANCO	7	24/09/2015
631611	WAGNER FERNANDES DOS SANTOS	AVANCO	11	25/09/2015
657910	ARNALDO LUIZ DUTRA	AVANCO	9	25/09/2015
651178	JOSE GIDEON MASSENA DOS SANTOS	AVANCO	9	25/09/2015
632226	CLAUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN	AVANCO	11	29/09/2015
271679	FLAVIA INES MARQUES BERNARDES	AVANCO	8	29/09/2015

#### ADICIONAL

Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
655548	CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUZA	ADICIONAL	25	05/09/2015
658562	ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA	ADICIONAL	25	10/09/2015
657740	OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR	ADICIONAL	25	10/09/2015
655550	ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA	ADICIONAL	25	17/09/2015
658550	HETOR DA ROSA MENNA BARRETO	ADICIONAL	25	20/09/2015
649792	VALMOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ADICIONAL	25	21/09/2015
657922	SANDRA SOUZA SCHERER	ADICIONAL	25	21/09/2015
658392	ARCELI DE MOURA FERREIRA	ADICIONAL	25	22/09/2015
216267	MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA	ADICIONAL	25	24/09/2015
657170	JOSE LUIS PEIXOTO	ADICIONAL	25	24/09/2015
657971	ADRIANE NOAL MONTEIRO	ADICIONAL	25	24/09/2015

#### LICENÇA-PRÊMIO

Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período A	Aquisitivo
657880	LEANDRO PINTO DE SOUZA	LP	90 dias	03/09/2010	02/09/2015
651786	JOAO LUIZ VIEGAS	LP	90 dias	03/09/2010	02/09/2015
639701	SOLANGE MARIA IGNACIO DOS SANTOS	LP	90 dias	27/01/2010	08/09/2015
482873	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	LP	90 dias	09/09/2010	08/09/2015
629999	ANUNCIA ADELAIDE DOS SANTOS	LP	90 dias	10/09/2010	09/09/2015
661913	JORCINEI GOMES DOS SANTOS	LP	90 dias	11/09/2010	10/09/2015
663211	ADENIR DA SILVA	LP	90 dias	12/09/2010	11/09/2015
662840	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	LP	90 dias	15/09/2010	14/09/2015
645750	SERGIO HOFFMANN PEREIRA	LP	90 dias	16/09/2010	15/09/2015
794378	VANESSA VOLTAIRE	LP	90 dias	01/01/2013	20/09/2015
649111	MARIA HELENA MARTINS PINTO	LP	90 dias	25/09/2010	24/09/2015
657909	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	LP	90 dias	26/09/2010	25/09/2015
657922	SANDRA SOUZA SCHERER	LP	90 dias	28/09/2010	27/09/2015
631076	JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI	LP	90 dias	01/07/1988	29/09/2015
663454	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	LP	0 dias	01/10/2010	30/09/2015

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, SHEILA OLIVEIRA SCHILDT, 1154842/1, Técnico Social – Psicólogo, a contar de 13/11/2015, com base no artigo 71, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 692 de 03/11/2015 (Processo 007.003911.15.2).

MODIFICA a Portaria 019 de 07/01/2015 que designou grupo de Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2015, a contar de 07/07/2015, incluindo o servidor JOSE JUAREZ SILVEIRA PEREIRA, 997460/2, Diretor, em substituição à servidora CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/3, com base no artigo 3º, inciso XI e artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 14.213, de 18/06/2003, através da Portaria 691 de 29/10/2015.

#### DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria de Planejamento e Programação, em substituição ao titular RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, por motivo de afastamento para estudo no exterior, no período de 28/10/2015 a 13/12/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 28/10/2015 (Processo 009.000138.15.0).

DESIGNA DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, em substituição a titular INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2/05, por motivo de Licençaprêmio, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 174 de 28/10/2015 (Processo 009.000138.15.0).

**DESIGNA** ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, em substituição à titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, por motivo de a mesma estar respondendo por outro cargo comissionado, no período de 16/11/2015 a 11/12/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da portaria 175 de 28/10/2015 (Processo 009.000138.15.0).

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOAO DE SOUZA OLIVEIRA, 70446.8, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Portaria 29 de 12/01/2015, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, a contar de 01/01/2015, face revisão dos dados funcionais que resultou na não implementação dos requisitos temporais exigidos para aposentadoria; CPF 20629940010; através da Portaria 1313, de 09/11/2015 (processo 009.003080.15.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

# PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 10/04/2015, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.204.15.3, através da Portaria 108 de 10/11/2015.

#### Quadro Anexo à Portaria 108/2015

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902841	ANDREA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	07/10/2015

2902847 BERENICE BERESNIACK SCHEIRR	CIRURGIÃO DENTISTA	13/10/2015
2902838 KARINA DA SILVA MENEZES	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/2015
2902846 LIANA TAVARES PEIXOTO	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/2015
2902837 MARIA FERNANDA GIL DE LOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/2015
2902845 VANESSA TRINDADE LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/2015

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 06/2012, para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000025.12.7, através da Portaria 109 de 10/11/2015.

#### Quadro Anexo à Portaria 109/2015

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902843	MARCIO HAUBERT DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/10/2015

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2013, para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 21/03/2014, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.086.14.2, através da Portaria 110 de 10/11/2015.

#### Quadro Anexo à Portaria 110/2015

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902835	IVANIR DA SILVA SALGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015
2902834	SILVIA ANDREA SILVA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 13/03/2015, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.156.15.9, através da Portaria 111 de 10/11/2015.

#### Quadro Anexo à Portaria 111/2015

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902829	CLAUDIO DE MATTOS ASSUMCAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015
2902831	DIONE MARIA DE SOUZA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015
2902848	JOSE BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015
2902830	MICHELE FONTOURA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015

DEMITE, a pedido,os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, através da Portaria 112 de 10/11/2015.

#### Quadro Anexo à Portaria 112/2015

Matrícula	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902798	DEBORA CAVALCANTI PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	09/10/2015
2900278	JONAS LUIS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/10/2015
2902430	NEUSA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/10/2015
2902764	RICARDO SOUZA HEINZELMANN	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/10/2015
2902589	TANANE NUNES FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19/10/2015

DEMITE, por término do contrato, os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, através da Portaria 112 de 10/11/2015.

Matrícula Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2902544 JULIANA SILVA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	01/10/2015
2902543 LUCIANA PALMERIM SCHORN TROMBETTA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	06/10/2015

**DEMITE**, por justa causa, os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, através da Portaria 112 de 10/11/2015.

Matrícula	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
290225	2 ALEXANDRINA RICK ZVIERZINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/10/2015
290173	2 MARIZUR DAIELLO JUNG	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/10/2015

DESIGNA os servidores JÓICE EVANGELISTA DOS SANTOS, 2901791, Assistente Administrativo, ANA CAROLINA VALANERA TRINDADE, 2902536, Assistente Administrativo e ALEXANDRE DE ALMEIDA CUNHA, 2902509, Técnico em Segurança do Trabalho como titulares e JULIANA KAMINSKI MACHADO, 2902013, Assistente Administrativo, KASSANDRA STEURER, 2901170, Assistente Administrativo e ANA CANDIDA CASTRO DOS PASSOS, 2902132, Técnico em contabilidade como suplentes para constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2015, com a finalidade de no período de 04/01/2016 a 13/01/2016, realizarem o inventário patrimonial. É garantido a todos os membros da Comissão acesso irrestrito aos prédios, salas e outras dependências, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive veículos e equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado relatório com o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no cadastro de bens patrimoniais, sendo que a Ata de encerramento deve ser inclusa no processo de inventário e entregue até 31/01/2016, através da Portaria 107/2015.

# **Despachos**

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.028197.15.1 - DEFERE, em 04/11/2015, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 2º semestre letivo de 2015, apresentada por MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local, conforme o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

# GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições

Processo 009.003241.15.7 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a SILVIA CARLA GOMES, 1261274/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 3995 dias = 10 ano(s) 11 mês(es) 15 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 05/03/2004 a 10/02/2015

Processo 009.003276.15.5 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a ANA PAULA REIS DE MORAIS, 1210653/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade). Total de 708 dias = 01 ano(s) 11 mês(es) 13 dia(s), excluído o período colidente. - Prefeitura Municipal de Guaíba: de 23/02/2012 a 30/01/2014

Processo 009.003260.15.1 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a CINDI REGINA SANDRI, 261248/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 686 dias = 01 ano(s) 10 mês(es) 21 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 04/04/1989 a 18/02/1991

Processo 009.003303.15.2 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a JUCELIA APARECIDA FRAGA PEREIRA, 1109600/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 3612 dias = 09 ano(s) 10 mês(es) 27 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro: de 16/04/2002 a 05/03/2012

Processo 009.003271.15.3 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a THIAGO EHLERS MARTINS, 1264621/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 1019 dias = 02 ano(s) 09 mês(es) 19 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 14/05/2012 a 26/02/2015

Processo 009.003277.15.1 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a SIMONE DA SILVA, 1210718/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 2006 dias = 05 ano(s) 06 mês(es) 01 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Súl: de 08/08/2000 a 28/02/2006

Processo 009.003292.15.0 - DEFERE, em 05/11/2015, em relação a CLAUDIA PORTUGAL PETERESEN, 1236768/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 598 dias = 01 ano(s) 07 mês(es) 23 dia(s).

- Governo do Distrito Federal: de 30/06/1995 a 16/02/1997

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.025919.15.6 - DEFERE, em 05/11/2015, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2015, efetuado pela servidora GABRIELA CUNHA GRECO, 385673/02 professora,da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.023846.15.1 - DEFERE, em 05/11/2015, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2015, efetuado pela servidora RENATA SANTOS DA SILVA, 905980/01 professora,da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006074.15.4 - INDEFERE, em 06/11/2015, o pedido de retorno de pagamento ao adicional de insalubridade de 40%, de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, motorista, 477105/1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na NT 054/Z015 da Procuradoria-Geral do Município.

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003318.15.0 - DEFERE, em 29/10/2015, em relação a LADYMIR EDUARDO LAUTERT, 330921, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2033 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Rafael Guaspari Mineração S/A – 28/07/1986 a 26/08/1986 Banco Santander S/A – 07/11/1986 a 04/06/1990

WMS Supermercados do Brasil LTDA - 05/08/1991 a 05/07/1993.

Processo 009.003319.15.6 - DEFERE, em 29/10/2015, em relação a LOURENÇO BENITO DA SILVA, 726117, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5566 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Mobra Serviços Empresariais LTDA: 22/01/1986 a 30/09/1986;

Rádio Gaúcha SA: 28/05/1987 a 18/12/2001.

Processo 009.003320.15.4 – DEFERE, em 29/10/2015, em relação a JULIANA LUERSEN, 1232029, professora da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4415 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 22/05/2002 a 22/06/2014.

Processo 009.003381.15.3 – DEFERE, em 29/10/2015, em relação a MARGARETE ROSSONI, 469571, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1599 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Grazziotin S A: 17/02/1983 a 19/07/1984;

Phenix Seguradora S/A: 19/03/1985 a 22/09/1986

Estética Maison Mirelle LTDA: 23/09/1986 a 22/10/1986;

Associação Educacional Santa Rita de Cássia: 01/03/1988 a 07/06/1989;

Instituição Educ São Judas Tadeu: 19/07/1982 a 23/08/1982.

Processo 009.003386.15.5 – DEFERE, em 29/10/2015, em relação a ROGERIO DOS SANTOS COLPES, 769372, assistente legislativo III da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2336 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

E. Fischer, Irmão Cia LTDA: 01/02/1980 a 25/05/1980;

H Aeckerle Comercial SA: 08/07/1985 a 24/09/1986;

Arliquido Comercial LTDA: 24/10/1986 a 12/09/1991.

Processo 009.003391.15.9 - DEFERE, em 29/10/2015, em relação a ADELIO DA SILVA CUNHA, 1033921, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14 330/03 no total de 1280 dias

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 15/06/2007 a 15/12/2010.

Processo 009.003403.15.7 - DEFERE, em 29/10/2015, relação a FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1335 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Sapucaia do Sul/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE: 04/09/1995 a 30/04/1999.

Processo 009.003410.15.3 - DEFERE, em 29/10/2015, em relação a DAVI ARTHUR STORCK KUHN, 454063, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 304 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa - 28/02/2004 a 31/12/2004

Processo 009.003411.15.0 – DEFERE, em 29/10/2015, em relação a SILESIA ROSANE PETRY, 854892, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constituição Federal/88, observado o artigo 4º da Emenda Constituição Artigo Federal/88, observado o artigo 4º da Emenda Constituição Artigo Federal/88, observado o artigo 4º da Emenda Constituição Artigo Federal/88, observado o artigo 4º da Emenda Constituição Artigo Artigo Artigo Artigo Artigo Artigo Artigo Artigo Art 14.330/03, no total de 136 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 08/03/2004 a 21/07/2004.

Processo 009.003417.15.8 - DEFERE, em 29/10/2015, em relação a MARTA ROSA LUZ, 1079182, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1846 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Condomínio Edifício Junio – 25/10/2004 a 07/01/2006

Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – 01/10/2007 a 15/07/2010 Empresa Publica de Transporte e Circulação S/A – 09/08/2010 a 01/09/2011.

Processo 009.003419.15.0 – DEFERE, em 29/10/2015, em relação a MAGDA INES SAENGER FORTES, 664331, técnica em segurança do trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3828 dias. Regime Geral de Previdência Social:

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul: 30/10/1986 a 18/06/1987;

Nonstop Consultoria de Pessoal LTDA - ME: 01/10/1992 a 16/10/1995;

Cooperativa Agrícola Imembuy LTDA: 01/11/1999 a 23/06/2000; CICI: 01/10/1989 a 30/11/1991; 01/12/1991 a 30/06/1992; 01/06/1996 a 31/07/1996; 01/08/1996 a 31/08/1999 e 01/09/1999 a 31/10/1999.

Processo 009.003533.15.8 - INDEFERE, em 06/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença à servidora CLÁUDIA PEREIRA DURO, Professor, matrícula 282197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.003454.15.0 - INDEFERE, em 06/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença ao servidor LORENO LUIS KLAUS, Operário Especializado, matrícula 711011, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Processo 009.003526.15.1 - INDEFERE, em 06/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença à servidora MARIA HELENA GRAFF, Assistente Administrativo, readaptada do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 288424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# **Documentos Oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **EDITAL 119**

CONCURSOS PÚBLICOS 536 A 540 - MÉDICO ESPECIALISTA CONCURSO PÚBLICO 541 - TÉCNICO EM CULTURA - MUSEOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

- 1. O gabarito preliminar da prova objetiva para os cargos de MÉDICO ESPECIALISTA, conforme Anexo I;
- 2. O gabarito preliminar da prova objetiva para o cargo de TÉCNICO EM CULTURA MUSEOLOGIA, conforme Anexo II;
- 3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o gabarito, de ambos os concursos públicos será nos dias 12/11, 13/11 e 16/11/2015 conforme capítulo 14 DOS RECURSOS, dos Editais de Abertura 86/2015 e 93/2015, respectivamente. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.portoalegre.rs.gov.br/concursos</u>, digitado ou datilografado, entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 14.9, encaminhado ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas;
- 4. O local, data e horário do sorteio público do critério de desempate, que será aplicado em ambos os concursos públicos, se necessário, após o resultado final das notas para fins de classificação, conforme estabelecido no item 13.2 dos Editais de Abertura nº 86/2015 e 93/2015, que ocorrerá na sala B, 14º andar, do Edifício Intendente José Montaury – Siqueira Campos 1300, no dia 17/11/2015, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos;
- 5. O índice de abstenção nas provas do Concurso Público 536 a 540 MÉDICO ESPECIALISTAfoi de 26,08%;
- 6. O índice de abstenção nas provas do Concurso Público 541 TECNICO EM CULTURA MUSEOLOGIA foi de 26,47%.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

ELÓI GUIMARÃES. Secretário Municipal de Administração. SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos. DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Anexo I - Gabarito Preliminar CPs 536 a 540

Anexo II - Gabarito Preliminar CP 541

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565\_ce\_141983\_2.pdf

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL 120/2015** SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

#### 1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Arquiteto	SMT	Gabinete do Secretário	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

#### 2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – preenchimento online da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;

III - estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site http://ism.procempa.com.br, entre os dias 11 e 17 de novembro do corrente ano.

#### 4. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **PORTARIA 1.120/2015**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em Cursos de Capacitação em Boas Práticas para proprietários, responsáveis técnicos e pela manipulação de alimentos em estabelecimentos que manipulem, produzam, fracionem, armazenem, distribuam e comercializem alimentos, aprova as normas para homologação dos Cursos de Capacitação em Boas Práticas para os Serviços de Alimentação e dá outras providências

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90; Considerando o Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

Considerando a Portaria Estadual nº 078 (Secretaria Estadual de Saúde), de 30/01/09; Considerando a Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77 Artigo 10 incisos XXIX, XXV e XXVI;

Considerando a Lei Complementar Municipal 395, de 26/12/1996, a qual institui o Código Municipal de Saúde do município de Porto Alegre e dá outras providências:

. Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária 216 de 15/09/2004

Considerando a Portaria Serviço de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde 1.428 de 26/11/1993;

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a obrigatoriedade de todo o estabelecimento comercial, pessoa física ou jurídica, que manipular, produzir, fracionar, armazenar, transformar, distribuir e/ou comercializar alimentos deverá apresentar cópia do comprovante de participação do responsável pela manipulação dos alimentos em Curso de Capacitação em Boas Práticas, quando da solicitação inicial ou renovação de alvará ou licença sanitária.

Art. 2º Aprovar a regulamentação dos Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação no Município de Porto Alegre, constante no

Anexo I.

Art. 3º - Aprovar a regulamentação de procedimentos inerentes ao responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos para serviços de Alimentação,

Art. 4º - A inobservância ou desobediência ao disposto na presente Portaria configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº 6.437, de 20/08/1977 e Lei Complementar Municipal 395, de 26/12/1996 (Código Municipal de Saúde do município de Porto Alegre), sujeitando o infrator às penalidades previstas

nesses dispositivos legais. **Art. 5º** - Fica revogada a Portaria municipal nº 960, de 04/02/2011.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

# ANEXO I - PORTARIA 1.120/2015 REGULAMENTAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

- 1. As Instituições de Ensino interessadas em ministrar o Curso de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação devem submeter à apreciação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, um projeto de curso contendo os seguintes itens:
- Nome da Instituição de Ensino;
- Carga horária;Público-alvo;
- Conteúdo Programático;
- Material didático na íntegra;

- Ministrantes e suas qualificações
- 2. O Curso de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação deve ter carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas e ministrado por
- Instituição de Ensino de graduação ou nível técnico registrada no órgão competente.

  3. A homologação dar-se-á mediante documento emitido pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre à Instituição de Ensino de graduação ou nível técnico, devendo estar de acordo com todos os itens desta Portaria.
- 4. A Instituição de Ensino de graduação ou nível técnico deverá solicitar a cada três anos a renovação da homologação do Curso de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. A Instituição de Ensino de graduação ou de nível técnico somente poderá ministrar os Cursos de Capacitação através dos ministrantes aprovados pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.
- 5. Os Cursos de Capacitação homologados poderão ser acompanhados pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, durante a sua execução, sem ônus para o município.
  6. O(s) ministrante(s) deve(m) ter curso superior completo e comprovar especialidade na área de segurança de alimentos ou experiência teórico-prática.
- 7. Entende-se por experiência teórico-prática atividades desenvolvidas como consultoria, auditoria, vínculo empregatício, visitas técnicas periódicas relacionadas à área de qualidade e segurança de alimentos.

  8. A especialidade e a experiência serão consideradas desde que devidamente comprovadas por Curriculum vitae documentado.
- 9. Os participantes do Curso de Capacitação em Boas Práticas para os Serviços de Alimentação devem submeter-se a uma avaliação, registrada e comprovada, sobre todos os temas abordados, devendo o mesmo obter a nota mínima de 6,0 (ou 60% de aproveitamento) para receber o certificado de
- capacitação no curso e frequência mínima de 75%.

  10. O Curso de Capacitação em Boas Práticas para os Serviços de Alimentação poderá ser ministrado pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre ou outro órgão público caso tenha interesse, mediante homologação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS).
- 11. Os cursos de capacitação em boas práticas para os serviços de alimentação deverão fornecer certificados ou atestados de capacitação contendo o nome da Instituição, carga horária, data de realização do curso e conteúdo programático.

# ANEXO II - PORTARIA 1.120/2015 REGULAMENTAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

- O Curso de Capacitação em Boas Práticas para os Serviços de Alimentação deverá abordar no mínimo os seguintes temas:
- Contaminantes Alimentares e riscos associados;
   Doenças Transmitidas por Alimentos;
- 3. Manipuladores (hábitos e cuidados higiênico-sanitários);
- Manipulação, Conservação, Armazenamento e Exposição de Alimentos;
   Documentação e registros;
- 6. Controle Integrado de Pragas;
- 7. Estrutura Física das Áreas de Manipulação, Produção e armazenamento;
- 8. Utensílios e Equipamentos das Áreas de Manipulação, Produção e armazenamento;
- Higienização Ambiental:
- 10. Transporte de Produtos Perecíveis e Não-Perecíveis;
- 11. Potabilidade da água.

# ANEXO III - PORTARIA 1.120/2015

#### REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INERENTES AO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:

- 1. Cada estabelecimento deve ter um Responsável pelas Atividades de Manipulação dos Alimentos que acompanhe diariamente as atividades, submetido a Curso de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme anexo II da Portaria XX.
- 2. A critério da Vigilância Sanitária, considerando o risco e complexidade das atividades do estabelecimento, poderá ser exigido que mais de um funcionário
- 2. A cherio de Vigiliado Carrianta, considerante o risco e complexadade su estabelectriento, podera ser exiglido que mais seja submetido ao curso de capacitação em boas práticas para os serviços de alimentação.

  3. Entende-se por Responsável pelas Atividades de Manipulação dos Alimentos o responsável técnico, proprietário ou funcionário designado.
- 4. Os estabelecimentos devem dispor do documento comprobatório de capacitação do responsável pelas atividades de manipulação, devidamente datado,
- contendo a carga horária e conteúdo programático.
  5. O responsável pelas atividades de manipulação deve atualizar-se anualmente em segurança de alimentos, devendo ser comprovado mediante documentação disponível à autoridade sanitária.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

# RESOLUÇÃO 01/2015

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e LC nº 277/92, e
- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituída pela Lei 14.020, de 25/06/2012;
   a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada no Parecer 75/2014 em reunião ordinária do dia 08/01/2015.

#### RESOLVE APROVAR:

- Prestação de contas dos recursos da 38ª etapa do programa Nota Fiscal Gaúcha, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia (processo 001.040516.14.8).

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde, CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

# RESOLUÇÃO 39/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

as diretrizes e regulamentação do programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei 14.020, de 25/06/2012; a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada nos Pareceres 51/14 e 52/14, em reunião ordinária do dia 18/09/2014.

#### RESOLVE

Aprovar o plano de aplicação de recursos do programa Nota Fiscal gaúcha – etapa 38 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia. Aprovar prestação de contas de recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – etapa nº 38 do Hospital Espírita de Porto Alegre.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 40/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 1366, de 08/07/2013, que estabelece a organização dos Centros de Trauma e estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma;

a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 199, de 30/01/2014, que institui a Política nacional de Atenção integral às pessoas com Doenças Raras:

a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 2395/2011 que estabelece como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede:

a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada nos Pareceres nº 49/2014, 54/2014 e 57/2014 em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2014.

#### **RESOLVE APROVAR:**

habilitação do Hospital de Pronto Socorro a incentivo como Centro de trauma Tipo III. credenciamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre como Serviço de Referência em Doenças raras. habilitação de leitos de retaguarda para urgência e emergência no Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 42/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

que o Regimento Interno prevê que o Conselho Local de Saúde (CLS) é a instância máxima deliberativa e de participação da comunidade na área de abrangência de cada Unidade de saúde (art.45):

que o mesmo regimento estabelece que o Conselho Local de Saúde exerce atuação descentralizada e regionalizada do Conselho Distrital de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde (art.45);

que a expressão "área de abrangência de cada Unidade de Saúde" tem suscitado controvérsias tanto em relação a "área de abrangência" quanto a "unidade de saúde":

que a noção geográfica do território, enquanto espaço físico com limites precisos, pode não ser suficiente para dar conta da sociodinâmica que as pessoas e os grupos estabelecem entre si;

que os pontos de atenção á saúde nas Redes de Atenção à Saúde podem ser entendidos como diferentes espaços onde se ofertam os serviços de saúde como domicílios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de atendimento ambulatorial, unidades ambulatoriais especializadas, centro de apoio psicossocial, unidades de pronto atendimento, etc.

o debate oriundo do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde sobre a organização das instâncias de controle social na cidade;

a competência para estabelecer a composição, os objetivos e as competências para todas as instâncias internas do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre (art.2, inciso XIV):

a competência para articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos Distritais e Locais de Saúde (art.2, inciso XVIII), em reunião ordinária do dia 18/09/2014.

#### RESOLVE:

Aprovar as seguintes diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde:

Art.1 – por "Unidade de Saúde" entende-se a combinação de dois ou mais pontos da rede de atenção à saúde localizados geograficamente no mesmo endereço ou condomínio.

Art.2 – Por "área de abrangência" entende-se tanto o território adstrito" de pontos específicos da rede de atenção à saúde como combinações espaciais diversas com maior ou menor abrangência geográfica dentro do Distrito de Saúde.

Art.3 – OS Conselho Distrital de Saúde terão prazo de até 90 (noventa) dias para enviar ao Núcleo de Coordenação, relação atualizada dos Conselho Local de Saúde para ser submetida ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Art.4 - O Regimento Interno padrão para os Conselhos Locais de Saúde (CLS), aprovado na Ata 24/2013, de 17/10/2013, permanece em vigor com as alterações introduzidas na presente resolução.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre.

#### **RESOLUÇÃO 46/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 423/2013, que estabelece fluxos e valores de incentivo aos hospitais que compõem a RUE, na condição de portas de entrada hospitalares de urgência e emergência

o que determina a Resolução nº CIB/RS nº 373/2013, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as portas de entrada hospitalares de urgência e emergência

a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada no Parecer 58/2014, em reunião ordinária do dia 16/10/2014.

### RESOLVE:

Aprovar habilitação do Instituto de Cardiologia ao cofinanciamento estadual de portas de entrada hospitalares de Urgência e Emergência.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 47/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

O que estabelece a Lei 141/2012, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação das contas na gestão do Sistema Único de

A deliberação do Plenário quanto á avaliação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2014, consubstanciada na Resolução 37/2014, em reunião

ordinária do dia 16/10/2014.

#### RESOLVE:

Aprovar e encaminhar ao Senhor Prefeito, documento elaborado pela Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde, contendo recomendações referentes ao Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2014, com vistas à gestão da política de saúde no município.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

### RESOLUÇÃO 57/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

a portaria do Gabinete do Ministro do Ministerio da Saúde 3432/98, que estabelece critérios de classificação entre as unidades de tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível,

- a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministro do Ministro do Saúde 424/2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidados prioritário da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com doenças crônicas; a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 425/2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta
- Complexidade ao indivíduo com obesidade;
- a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministerio da Saúde 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia; a Resolução CIB/RS nº 501/2013, que estabelece incentivos para o cofinanciamento estadual aos estabelecimentos habilitados como Unidade de referência
- para o diagnóstico de câncer de mama, tipo II (UNIR-MAMA tipo II);
- a Resolução CIB/RS 373/2013, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as portas de entrada hospitalares de urgência e emergência; a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 389/2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);
- a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada nos pareceres 59/2014, 74/2014, 68/2014, 76/2014, 71/2014, 72/2014, 77/2014, 80/2014, 69/2014, 79/2014, 70/2014, 73/2014 e 78/2014, respectivamente, em reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2014.

Aprovar habilitação de 6 novos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo tipo III adulto a serem implantados na UTI Central da Irmandade Santa Casa de

Aprovar renovação da habilitação como Centro de Atenção Especializada em Oncologia da Irmandade santa Casa de Misericórdia. Aprovar a manutenção da habilitação em serviço de assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Aprovar habilitação ao cofinanciamento estadual de Unidade de referência para o diagnóstico do câncer de mama tipo II do Hospital Nossa Senhora da

Aprovar renovação da habilitação como UNACON do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Aprovar renovação da habilitação como UNACON do Hospital Fêmina.

Aprovar habilitação ao cofinanciamento estadual de como porta de entrada para a rede de atenção em urgências e emergências do Hospital Fêmina.

Aprovar a habilitação em serviço de assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Aprovar habilitação ao cofinanciamento estadual de como porta de entrada para a rede de atenção em urgências e emergências do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Aprovar a manutenção da habilitação em serviço de assistência de alta complexidade cao indivíduo com obesidade do Hospital de São Lucas.

Aprovar a renovação da habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica do Hospital São Lucas.

Aprovar habilitação ao cofinanciamento estadual de Unidade de referência para o diagnóstico do câncer de mama tipo II do Hospital São Lucas.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 02/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

A necessidade de afirmar os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde:

As iniciativas parlamentares que comprometem o financiamento constitucional do Sistema Único de Saúde, em reunião ordinária do dia 08/01/2015.

#### RESOLVE APROVAR

Manifestação contrária á aprovação do orçamento impositivo pela Lei 358/2013, que reduz a aplicação dos recursos financeiros da União e da entrada de capital estrangeiro na Saúde, através da medida provisória 656/2014.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 03/2015

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:
- A necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de servicos do SUS em Porto Alegre:
- O debate oriundo do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde;
- O que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde PLANEJASUS;
- O indicador e meta pactuado na programação Anual de Saúde relativos ao controle social, em reunião ordinária do dia 08/01/2015.

#### RESOLVE APROVAR:

Que a partir de 2015, o indicador a ser monitorado deverá considerar:

- a) Conselho local instalado todo aquele que tiver Núcleo de Coordenação eleito a partir do Regimento interno padrão e em vigência do seu mandato;
- b) Conselho local em regular funcionamento todo aquele que realiza reuniões ordinárias, conforme calendário pré-estabelecido e divulgado na comunidade, documentadas em atas e com a presença de pelo menos um representante de cada segmento que compõe o respectivo Núcleo de Coordenação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre.

# RESOLUÇÃO 04/2015

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:
- a Resolução CMS 36/2011, que define o Roteiro de Informações para os Relatórios Trimestrais de Gestão e Relatório Anual de Gestão:
- o que estabelece o Decreto 7508/2011, que regulamentou a Lei 8080/90, quanto à prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde;
- o que estabelece a Lei 141/2012, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do Sistema Único de Saúde; a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada no parecer 60/2014, em reunião ordinária do dia 05/02/2015;

#### RESOLVE APROVAR:

o Parecer da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde 60/2014 referente à analise do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO 05/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

a Portaria Secretaria Municipal de Saúde 1.218/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/12/2014, que convocou a 7ª Conferência Municipal de Saúde, enquanto etapa municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, em reunião Ordinária dia 05/02/2015;

#### RESOLVE APROVAR:

o Regimento interno da 7ª conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

### **RESOLUÇÃO 06/2015**

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:
- a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 140/2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia;
- a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério Da Saúde 189/2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões, Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);
- a Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde 389/2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença renal Crônica (DRC);
- a análise da Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde consubstanciada nos pareceres 82/2014, 81/2014, 13/2014 e 01/2015, respectivamente, em reunião ordinária do dia 05/02/2015.

#### RESOLVE APROVAR

Renovação de habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital São Lucas.

Renovação de habilitação como Centro de Atenção Especializada em Oncologia (CACON) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Habilitação como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de útero (SRC) e como Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de mama (SDM) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Renovação de habilitação para Assistência ao Indivíduo com Doença Renal Crônica (DRC) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2015.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde. FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

# **LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos no mês de outubro/2015 com base na Lei 8267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

MAURO GOMES DE MOURA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Licenças Ambientais - Outubro/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565\_ce\_142010\_1.pdf

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### ORDEM DE SERVIÇO 01/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 8.133,

de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa: considerando o estabelecido no item 1.7b (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego; considerando que compete ao empregador a elaboração de ordens de serviço em matérias referente às condições de Segurança e Medicina do Trabalho e considerando a Cláusula Trigésima Sétima do Acordo Coletivo do SEMAPI vigente 2015/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Todos os atestados médicos de afastamento por doença deverão ser entregues a Equipe de Saúde do Trabalho, até 03 (três) dias após o retorno do empregado ao trabalho

§ 1º. Os atestados que estiverem fora do prazo previsto no art. 1º serão considerados como faltas não justificadas.

§2º. Recaindo o 3º (terceiro) dia, em dia não útil, ou sem expediente na Equipe de Saúde do Trabalho prorrogar-se-á para o próximo dia útil.

Art. 2º Quando se tratar de afastamento superior a 15 (quinze) dias, deverá comparecer imediatamente na Equipe de Saúde do Trabalho para encaminhar o Requerimento de Benefício por Incapacidade.

Art. 3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Porto Alegre. 06 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor Presidente em exercício.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### **EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 02/2015**

O Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família - IMESF, conforme autorização contida nos autos do processo 013.000514-15.2, torna público que será realizado Processo Seletivo destinado à contratação de Médicos através de contrato temporário para cumprirem carga horária de 20 e 40 horas semanais. O Edital de Abertura, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, nesta edição, através do link abaixo.

#### CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Carga horária: 20 e 40 horas semanais de trabalho.

Remuneração máxima bruta:

- 40 horas semanais com especialidade em Medicina de Família e Comunidade = R\$ 12.080,93\*
- 40 horas semanais sem especialidade em Medicina de Família e Comunidade = R\$ 11.113,59\*
- 20 horas semanais com especialidade em Medicina de Família e Comunidade = R\$ 6.276.86\*
- 20 horas semanais sem especialidade em Medicina de Família e Comunidade = R\$ 5.793,19\*

\*Inclui: Salário Base + Gratificação Incentivo à Qualidade + Adicional de Insalubridade

Vagas: 03 vagas + Cadastro Reserva (40 horas semanais) e 07 vagas + Cadastro Reserva (20 horas semanais)

#### PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A INSCRIÇÃO

Será admitida inscrição somente através do formulário online http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\_aplicacao=23391 devendo ser enviada do dia 10 de novembro de 2015 até 18 de novembro de 2015.

No momento da inscrição deverá ser encaminhado ao endereço citado acima, as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato
- b) Data de nascimento
- c) CPF
- d) RG
- e) Telefone celular
- f) Telefone fixo
- g) Endereço residencial (Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, CEP)
- h) Endereco eletrônico (E-mail)
- i) Número do registro no Conselho Regional de Medicina
- j) Carga horária mensal
- k) Currículo lattes ou vitae em formato resumido, em PDF;
- l) Comprovante dos títulos e das experiências profissionais autenticados em cartório, com os certificados dos títulos e as declarações de experiências profissionais digitalizados para fins de comprovação, em arquivo único, em PDF.

Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **SELEÇÃO**

A seleção se dará atrayés de avaliação de currículo, onde serão considerados os aspectos de qualificação e experiência profissional.

Porto Alegre. 09 de novembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente

Edital Processo Seletivo Médicos 02/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1565\_ce\_141964\_1.pdf

# **EDITAIS**

# **Editais**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.007512.15.5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 57.57.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 05 de agosto de 2015

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

# TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.007522.15.0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: OI S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 148,83

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.042233.14.3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.

**VALOR:** R\$ 142,87

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 26 de março de 2015

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.035386.14.2 INDENIZANTE: Município de Porto Alegre. INDENIZADA: EMBRATEL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa VALOR: R\$ 47,79

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

URBANO SCHMITT. Secretário Municipal de Gestão

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 326/2015 - PROCESSO 001.029908.15.9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de transporte de delegação esportiva, em viagem intermunicipal, para disputar os "V Jogos Paradesportivos do Rio Grande do Sul 2015", conforme especificado em EDITAL. ABERTURA: será às 10h do dia 23 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 243/2015 - PROCESSO 001.024708.15.1, para contratação de serviços de assessoria e consultoria para organizar, orientar e instrumentalizar

as Unidades de Triagem que participam do PROGRAMA TODOS SOMOS PORTO ALEGRE, na constituição jurídica de Cooperativas de Reciclagem - Secretaria Municipal Governança Local

VENCEDOR: Domingos Glória de Araujo - ME VALOR GLOBAL: R\$ 116.765,00

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA** PREGÃO ELETRÔNICO 73/2015 PROCESSO 001.010180.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, bem como a instalação de aparelhos, para os órgãos da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS. ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho nº 8175, Viamão/RS. CNPJ: 08.297.128/0001-70.

VALOR MÁXIMO: 1.629.000,00.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2015 até 09 de agosto de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

# ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2015 - PROCESSO 001.019829.15.9, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para o Edifício Intendente José Montaury, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 24 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 262/2015 - PROCESSO 001.026207.15.0 - para registro de preços de carnes e derivados ABERTURA: será às 9h do dia 27 de novembro de 2015, no site www.cidad

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2015 - PROCESSO 001.024187.15.1 - para registro de preços de leite e derivados,

ABERTURA: será às 9h do dia 30 de novembro de 2015, no site www.cida

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

# INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 001.022000.15.1 PREGÕES ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015 - 001.00563.15.3 E 109/2015 - 001.012223.15.8

**OBJETO:** Registro de Preços para materiais de consumo hospitalar e ambulatorial, para a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Álegre, através dos Pregões Eletrônicos 001/2015 e 109/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa CREMER S/A., CNPJ:82.641.325/0043-77, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7° da Lei 10520/2002, bem como a clausula 14.1 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo 001.022000.15.1 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2015 PROCESSO 001.026277.15.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informao resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ABS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ITEM 18.

BATERIAS DURAN LTDA- ITENS 07, 09 E 11.
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA- ITENS 14, 25 E 28.

C E D DE SOUZALTDA - ITENS 03, 12, 21 E 22.

**DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA-** ITEM 16.

GIOVANI COELHO DE SOUZA - ITENS 05, 13, 15, 26 E 27.

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- ITENS 02, 06, 08,10, 23 E 24.

LUDA PNEUS LTDA- ITEM 29.

PNEU BOM LTDA- ITENS 04, 17, 19 E 20.
VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – ITEM 01.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2015 PROCESSO 001.028344.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO

IMPORTADORA QUÍMICA DELAWARE LTDA. – ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11. DESERTO: 6.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Brasileira Cultural e Beneficente, CNPJ: 92.852.680/0001-61.

OBJETO: Tem por objetó viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios. **PRAZO:** A contar da assinatura até 31/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

VALOR: R\$ 6.800.00

PROCESSO: 001.030202.14.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação

CONVENENTE: Associação Micael de Pedagogia Waldorf no Rio Grande do Sul, CNPJ: 07.256.897/0001-68.

OBJETO: Tem por objeto viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios.

PRAZO: A contar da assinatura até 31/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

VALOR: R\$ 3.960.00 PROCESSO: 001.030179.14.9.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos, CNPJ: 93.711.398/0001-55.

OBJETO: Tem por objeto viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios. **PRAZO:** A contar da assinatura até 31/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003. **VALOR:** R\$ 9.200.00

PROCESSO: 001.012196.15.0.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Tresmaiense, CNPJ: 13.919.058/0001-85.

OBJETO: Tem por objeto viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios.

PRAZO: A contar da assinatura até 31/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

**VALOR:** R\$ 18.300,00

PROCESSO: 001.011942.14.2.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila São Pedro, CNPJ: 91.123.224/0001-46.

OBJETO: Tem por objetó viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios.

PRAZO: A contar da assinatura até 31/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

VALOR: R\$ 5.192.00

PROCESSO: 001.030202.14.0.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ML Correa & Cia Ltda, CNPJ: 07.721.464/0001-36.

OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4 do Contrato, fica alterado o valor pago pelo Município, correspondente à repactuação na variação de 8,93% conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 e ajusta-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 3,25. A Contratante pagará a Contratada a partir de 09/07/2015, o valor máximo de R\$ 26.314,56. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.205845.15.0.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015. CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Gestão.

CONTRATADA: Metro de Madrid S/A, CNPJ: A-28001352

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica de Engenharia e Capacitação de Recursos Humanos para o processo de licitação do Metrô de Porto Alegre, de acordo com anexos.

PRAZO: 14 meses, a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termos da lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900.0900.26.0122.0153.

VALOR: 734,593 Euros . PROCESSO: 008.000068.14.4.

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

# CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS 002.083005.15.3 E 002.083006.15.0

A Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Divisão de Iluminação Pública, informa que as luminárias com tecnologia em LED aprovadas e homologadas, bem como as reprovadas, tendo como critério as exigências contidas no documento de Especificações Técnicas e Ensaios de Luminárias para Iluminação Pública utilizando tecnologia LED - disponível em <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov/default.php?p">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov/default.php?p</a> secao=156 - são as seguintes:

- Philips: aprovada
- GE: aprovada
- Tecnowatt: aprovada;
- Ilumatic: não atende as especificações técnicas que constam em Especificação Técnicas e Ensaios DIP/SMOV/PMPA (Rev. 6 Setembro/2015);
- Unicoba: não atende as especificações técnicas que constam em Especificação Técnicas e Ensaios DIP/SMOV/PMPA (Rev. 6 Setembro/2015).

  O inteiro teor da aprovação e homologação das luminárias em LED fica à disposição dos interessados mediante ofício a ser protocolado na Secretaria de

Obras e Viação, cito Avenida Borges de Medeiros, 2244, 3° andar, Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2015

JOÃO ANTÔNIO PANCINHA, secretário em exercício da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 001.019611.04.8

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municípial da Produção, Indústria e Comércio;

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Proprietários e Usuários do Porto Seco de Porto Alegre - Porto Seco Logística e Transporte;

CNPJ: 91.697.466/0001-43:

OBJETO: Permissão de uso, a título gratuito, de um terreno situado no Porto Seco, na Av. Plínio Kroeff, 1.610, com área total de 7.449,90m²;

PRAZO: 5 anos, a contar da assinatura;

**ASSINATURA:** 02/10/2015.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2015.

ANTÔNIO KLEBER DE PAULA. Secretário Municipal da Produção. Indústria e Comércio.

#### **DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 001.013953.15.0

O Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, no uso de suas atribuições funcionais e acatando esclarecimento prestado pela Diretora de Obras e Projetos/DEP às fls. 203, vem por intermédio deste instrumento, apresentar retificação do edital de licitação na modalida-de Concorrência, contemplada no artigo 22, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Concorrência Pública Nº 01/01.13953.15.0), cujo objeto é contratação de empresa para a execução do alar-gamento do Canal do Arroio Sarandi, entre a Rua Salomão Malcon e a Alameda 3 de Outubro (380m), Vila Leão, Região Norte, no Município de Porto Alegre, que faço

ONDE SE LÉ: 10.1. c) Prazo de execução dos serviços, que será de 18 (dezoito) meses conse-cutivos, contados a partir da Ordem de Início, a ser emitida pelo

LEIA-SE: 10.1. c) Prazo de execução dos serviços, que será de 16 (dezesseis) meses consecuti-vos, contados a partir da Ordem de Início, a ser emitida pelo

ONDE SE LÊ: 17.1.Conforme disposto na Ordem de Serviço nº 012/04 e considerando que o prazo para execução do objeto é de 18 (dezoito) meses consecutivos, será admitido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da Contratada.

LEIA-SE: 17.1.Conforme disposto na Ordem de Serviço nº 012/04 e considerando que o prazo para execução do objeto é de 16 (dezesseis) meses consecutivos, será admitido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da Contratada.

ONDE SE LÊ: 4.1 Conforme disposto na Ordem de Serviço nº 012/04 e considerando que o prazo para execução do objeto é de 18 (dezoito) meses consecutivos, será admitido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da Contratada.

LEIA-SE: 4.1 Conforme disposto na Ordem de Serviço nº 012/04 e considerando que o prazo para execução do objeto é de 16 (dezesseis) meses consecutivos, será admitido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da Contratada.

ONDE SE LÊ: 5.1.0 prazo máximo para a execução do serviço será de 18 (dezoito) meses consecutivos, prorrogável na forma do artigo 57, §§ 1º e 2º de Lei Federal nº 8.666/93, a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo DEP.

LEIA-SE: 5.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 16 (dezesseis) meses conse-cutivos, prorrogável na forma do artigo 57, §§ 1º e 2º de Lei Federal nº 8.666/93, a contar da Or-dem de Início a ser emitida pelo DEP.

Os demais itens e subitens do Edital em apreco ficam mantidos, permanecendo inalteradas, portando, todas as demais situações fáticas nele previstas. estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida não afetará na formulação das propostas e, com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, segue-se o prazo anteriormente estabelecido.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2015

OBJETO: Execução de serviços de reforma geral de bombas, manutenção em painéis de BT, e motores nas Casas de Bombas do Departamento de Esgotos Pluviais – DEP, no Município de Porto Alegre. PROCESSO: 001.013952.15.3

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue: Participou da licitação a empresa, REF Manutenção e Locação Ltda - EPP. A Comissão, após análise da Proposta, classificou a empresa, única licitante, na

1º Lugar – REF Manutenção e Locação Ltda – EPP - R\$ 1.051.408,18

Assim, a Comissão Permanente de Licitação adjudica os serviços à empresa REF Manutenção e Locação Ltda – EPP., ao preço de R\$ 1.051.408,18 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos) e prazo de execução de 4 (quatro) meses consecutivos a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo DEP. A contar desta data fica aberto o prazo legal para recurso. A íntegra da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento de Propostas de Preços, assim como a Ata de Correção, encontra-se disponível no site do DEP no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dep/, menu Licitações, Tomada de Preco.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO 300/2015 PROCESSO 003.080325.15.7

OBJETO: Tubos de Aço e Ferro.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01 Fracassado

EMPRESA: RR Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Ind.

**VALOR DO LOTE**: R\$ 2.569.32

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br

Porto Alegre, 09 novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: Archel Construções e Participações S/A

CONTRATO 003.080188.15.0

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD na Restinga Nova - Área 2

VALOR: R\$ 7.298.467,00 PRAZO: 22 meses

CONTRATADA: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

CONTRATO 003.080343.15.5

OBJETO: Atestar a conformidade do Sistema de Gestão do Departamento

VALOR: R\$ 42.570,00 PRAZO: 39 meses

CONTRATADA: Canoas Truck Caminhões e Ônibus Eireli

CONTRATO 003.080370.15.2

OBJETO: Conservação e manutenção geral em caminhões da marca Volkswagen

VALOR: R\$ 216.000,00 PRAZO: 12 meses

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080666.11.6

CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080488.13.7 CONTRATADA: JM Soft Informática Ltda – EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080561.13.6

CONTRATADA: MTECHRS Technical Solutions Prestadora de Serviços Ltda OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de equipamentos

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080601.13.8

CONTRATADA: Restelo Construções e Consultoria Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080167.14.4 CONTRATADA: Corrêa Construção e Saneamento Ltda – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080383.14.9 CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda OBJETO: Inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativos

TERMO DE COMPROMISSO 03.002038.15.3 COMPROMISSADA: Fundação Educacional João XXIII

OBJETO: Concessão de tarifa social

PRAZO: 12 meses

Porto Alegre. 10 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

# **RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2015 PROCESSO 003.080431.15.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Mudas de plantas e insumos LOTE 01

EMPRESA: WINGE AGRÍCOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 33.199,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br

Porto Alegre. 09 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

# **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 155/2015**

PROCESSO: 005.000251.12.7 / 005.001220.15.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana. **CONTRATADA:** VL Transportes Ltda. ME.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) veículos tipo Kombi (placas ITM2477, ITL5567, ITL4923, ITK5891) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

ALTERAÇÃO: Da garantia contratual, no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato 23/2012, onde passa a constar a seguinte redação: 6.1 A CONTRATADA presta, como garantia das obrigações assumidas no presente Contrato, R\$ 8.068,16 (oito mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos) mediante caução em depósito bancário, em moeda corrente nacional na conta do Contratante 0838-04.125897.0-1 - Banrisul, conforme comprovante anexo à folha 66 do processo 005.001220.15.2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana. MODALIDADE: Pregão 3/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre. 05 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

#### SUSPENSÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2015 PROCESSO: 005.001509.15.2

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica a todos os interessados que a o edital em epígrafe fica SUSPENSO para análise das impugnações interpostas pela empresas PARANÁ TRANSPORTES LTDA e TRY TRANSPORTES LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Pregoeiro.

#### **EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 20/2015**

PROCESSO: 005.002189.15.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: B. A. Meio Ambiente Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta porta a porta e transporte dos resíduos sólidos domésticos gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, dispostos conforme determina a Lei Municipal 728/14, Código Municipal de Limpeza Urbana, em todo o Município de Porto Alegre, excluída a região onde o serviço é prestado de forma automatizada.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da "Ordem de Início dos Serviços" (06/11/2015).

VALOR: R\$112,18 (cento e doze reais e dezoito centavos), por tonelada efetivamente coletada.O valor total do Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias será de R\$2.980.770,12 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Emergencial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-geral.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

# PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de Correias Goodyear-Continental A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN. Diretor-Presidente.

#### PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Meritor

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/11/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 121/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de parafusos e arruelas

OBDETO: Aquaissa patietada de parialisos e antietas A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

#### PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de lâmpadas automotivas
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/11/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 097/2015

OBJETO: Fornecimento parcelado de parafusos, arruelas, contrapinos e porcas VIGÊNCIA 12 (MESES): iniciando-se em 13/10/2015 e findando-se em 12/10/2016.

CONTRATO: 194/2015

CONTRATADO: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.517,20

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

VIDAL PEDRO DIAS ABREU, Diretor-Presidente em exercício.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 194A/2015**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 97/2015.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP

OBJETO: Fornecimento parcelado de parafusos, arruelas e porcas - Na forma do permissivo legal do inciso I do art. 58 da lei 8.666/93, modifica-se o valor de item do quadro explicativo do parágrafo primeiro, da cláusula primeira do instrumento original, visto que, digitado equivocadamente e em discordância com o valor homologado no processo de licitação qualificado na modalidade acima. Considera-se a seguir, o valor unitário do item a ser fornecido:

CÓD. ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R\$
1233	PC	PARAFUSO SEXT 8.8 10X60 ROS PARCIA 1.5	_	CISER	0,65

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

# **RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Venda parcelada de sucata de metais.

A COMPANHIA CARRIS torna público a retificação do Titulo do Objeto do Edital, que constou na publicação do dia 06/11/2015. Onde consta: "Aquisição parcelada de sucata de metais.", leia-se: "Venda parcelada de sucata de metais". O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 642/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo: EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ: 11.726.521/0005-70

**ORDEM DE COMPRA:** 3899/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 12.600,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 643/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 3901/2015
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 4.474,86.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 644/2015, devido a não

entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 056/2014, Contrato 255/2014, conforme abaixo:

EMPRESA: AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 93.364.818/0001-74

**ORDEM DE COMPRA:** 3900/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 92,44.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE **ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 645/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 039/2015, Contrato 150/2015, conforme abaixo: EMPRESA: SAVAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 92.889.070/0001-60

ORDEM DE COMPRA: 3895/2019

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 433,64.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 611/2015, enviada em 27/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente a Înexigibilidade 012/2012, Contrato 157/2012. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 04.790.918/0001-32, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra: ORDEM DE COMPRA: 3726/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.083,02.

VALOR DA MULTA: R\$ 608,30.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 609/2015, enviada em 27/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 190/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA: 3738/2015** 

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.997,50. VALOR DA MULTA: R\$ 299,75.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 606/2015, enviada em 27/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 095/2015, Contrato 187/2015. Fica

aberto o prazo de 05 días úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo: EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELLI-ME. - CNPJ: 16.868.674/0001-42, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA: 3760/2015** 

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 60,00.

VALOR DA MULTA: R\$ 6.00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN. Diretor-Presidente.

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 58/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa aos interessados que foi interposto recurso administrativo relativo ao certame em epígrafe pertinente a inabilitação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. Outrossim, informa que a cópia do mesmo poderá ser obtida na sede da Carris, unidade de Compras.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para os demais licitantes apresentarem as contrarrazões

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 122/2015

OBJETO: Aquisição de parafusadeira com entrega parcelada.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/11/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

edital demais informações encontram-se disposição dos interessados na Rua Albion, 385 pelos sítios:

http://www.carris.com.br e www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN. Diretor-Presidente.

#### **EXTRATO DO CONTRATO** PREGÃO ELETRÔNICO 11/2015

OBJETO: Fornecimento parcelado de vidros para carroceria de ônibus.

VIGÊNCIA (12 MESES): 27/10/2015 à 26/10/2016 CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATO: 205/2015** 

CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda VALOR ESTIMADO: R\$ 3.159,60

**CONTRATO: 206/2015** 

CONTRATADO: Poa Distribuidora de Peças Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.494,00

**CONTRATO:** 207/2015

CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda - ME VALOR ESTIMADO: R\$ 3.352,80

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### **EXTRATO DE VENCEDOR**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 36/2015

PROCESSO: 008.001226.15.0

OBJETO: Registro de preços – uniformes da EPTC.

FORNEC	FORNECEDOR: PETTYPOA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.					
Lote	Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	1	56383	CAMISA SEMPRIGUAL CINZA - MC Nº 00 e 05	16	R\$ 35,50	R\$ 568,00
3	2	16578	CAMISA SEMPRIGUAL - MC Nº 0 e 1	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00
	TOTAL GERAL					R\$ 994,00
4	1	16918	CAMISETA, CINZA, MC, COM LOGOTIPO EPTC - TAM. M a XG	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
				TOT	AL GERAL	R\$ 1.375,00

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### **EXTRATO DE VENCEDOR**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 37/2015

PROCESSO: 008.001443.15.1

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com motorista.

FORNECEDOR: Vasler Comercio & Serviço de Limpeza Ltda Me						
Lote	Qtde.	Valor Unitário				
	1	Veículo tipo automóvel – 5 lugares – categoria I – Representação.	1	R\$ 43.500,00		
'	2	Veículo tipo automóvel – 5 lugares – categoria II – Serviços.	1	R\$ 43.500,00		
	TOTAL GERAL			87.000,00		

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### **INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 006.010190.15.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Eduaction Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: Contratação para Treinamento em PL SQL,FORMS e REPORTS do banco de dados Oracle.

VALOR TOTAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira
EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248